MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
ACADEMIA MILITAR

GABINETE DO COMANDANTE

DIRETIVA

N.º: AM-GAQ-2025-I-001817 **Proc.º** 00.260 **Data:** 14 de outubro de 2025

Assunto: Elaboração e Submissão dos Pedidos de Acreditação Prévia dos Ciclos de Estudos em Ciências Militares (Ramo Administração), Engenharia Militar e Engenharia Mecânica Militar

Refª (s): Anexo A (Referências Consideradas)

1. FINALIDADE

Difundir procedimentos, calendarizar atividades, clarificar as diversas entidades intervenientes e definir responsabilidades no âmbito da preparação e submissão, junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), do Pedido de Acreditação (PA) dos Ciclos de Estudos (CE) em Engenharia Militar, Engenharia Mecânica Militar e em Ciências Militares (Ramo Administração).

2. SITUAÇÃO

a. De acordo com o documento em refª a) "(...) a avaliação tem por objeto a qualidade do desempenho dos estabelecimentos de ensino superior, medindo o grau de cumprimento da sua missão através de parâmetros de desempenho relacionados com a respetiva atuação e com os resultados delas decorrentes (...)";

b. O documento em refª b) vem alterar a estruturação dos ciclos de estudos no ensino superior, extinguindo (na maioria da oferta formativa) os ciclos de estudos (CE) integrados[1] e transformando-os em ciclos de estudos não integrados;

c. As alterações impostas pelo diploma em refª b) acolhem as recomendações formuladas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), designadamente, determinam que os mestrados integrados (MI) sejam descontinuados e que seja efetuada a Acreditação Prévia de CE (tendo como objetivo a entrada a

[1] As exceções passam a ser apenas os Mestrados Integrados em Medicina, Medicina Dentária, Medicina Veterinária, Ciências Farmacêuticas e, Arquitetura e Urbanismo.

Academia Militar
Rua Gomes Freire, 1169 - 203 Lisboa
Militar 415 600 Fax 415 668
Civil 213 186 900 Fax 213 186 912
E-mail: am@exercito.pt

funcionamento destes CE no ano letivo de 2026/2027);

d. Nos termos do disposto no documento em ref.ª c), dadas as especificidades do Ensino Superior Militar e de forma a permitir uma reflexão profunda sobre a organização curricular e o modelo de formação atualmente em vigor, em comparação com as melhores práticas internacionais nesta matéria, foi alargado o período de adaptação e transição dos CE integrados "de componente exclusivamente militar", da seguinte forma:

(1) A submissão dos Pedidos de Acreditação Prévia dos CE em Engenharia Militar, Engenharia Mecânica Militar e em Ciências Militares (Ramo Administração) tem como limite temporal o dia 05 de dezembro de 2025;

(2) A entrada em funcionamento pleno destes CE passa a estar prevista para o ano letivo 2026/2027.

3. MISSÃO

A AM submete (planeia, organiza e conduz todas as atividades), até 05 de dezembro de 2025, junto da A3ES, as autoavaliação de ciclos de estudo em funcionamento (ACEF) em Engenharia Militar, Engenharia Mecânica Militar e em Ciências Militares (Ramo Administração Exército e Guarda Nacional Republicana) – para que os CE sejam acreditados e entrem em funcionamento no ano letivo de 2026/2027.

4. EXECUÇÃO

a. Intenção

A finalidade é, encetando desde já todos os esforços e iniciativas, estar em condições de submeter à A3ES, no prazo preconizado, as ACEF em Engenharia Militar, Engenharia Mecânica Militar e em Ciências Militares (Ramo Administração Exército (EXE) e Guarda Nacional Republicana (GNR)).

Para tal, considero como tarefas-chave:

- Constituir uma Comissão de Avaliação Interna (CAI) (ver Anexo B), conforme preceituado no Manual de Avaliação da A3ES [documento em ref.ª d)], que será responsável pelo planeamento, preparação e coordenação geral de todo o processo;
- Realizar a necessária reflexão sobre o modelo de formação e a organização curricular dos CE em Engenharia Militar, Engenharia Mecânica Militar e em Ciências Militares (Ramo Administração);
- Apresentar ao Comando do EXE e da GNR os "projetos" de CE em Engenharia Militar, Engenharia Mecânica Militar e em Ciências Militares (Ramo Administração);

– Manter o Comando do Instituto Universitário Militar informado relativamente ao desenvolvimento do processo, em especial no que diz respeito às coordenações efetuadas com a A3ES.

No final do prazo definido – 05 de dezembro de 2025 –, as ACEF foram submetidas com sucesso junto da A3ES.

b. Conceito

(1) Através da nova estrutura da CAI, que integra o Diretor de Ensino (DE), o Chefe do Gabinete da GNR, o Chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP), o Chefe do Gabinete da Avaliação e Qualidade (GAQ), o Chefe do Departamento de Serviços Académicos (DSA), os Chefes dos departamentos científicos, os Coordenadores Científicos (CC) e as Comissões de Autoavaliação (CAA) de cada CE (cada uma composta pelo CC, pelo Diretor de Curso, por um Docente e por um Aluno do CE), devem ser desenvolvidas todas as ações de planeamento, preparação e ligação (ao IUM) tendentes à elaboração e submissão das ASCEF em revisão, sendo que a CAI detém, durante a sua vigência, autoridade de coordenação, no estritamente relacionado com as ACEF;

(2) Calendarizar as atividades relacionadas com a preparação e submissão das ACEF conforme explicitado em Anexo C (Calendarização das atividades relacionadas com a preparação e submissão das ACEF);

(3) Neste contexto, deve ser promovida a necessária reflexão sobre os CE, tendo em vista a elaboração e submissão dos "projetos" de CE em Ciências Militares aos Conselhos Científico e Pedagógico da AM e ao Comandante da AM, para que, após validação interna, os "projetos" de CE sejam apresentados ao Comando do Exército e da GNR, tendo em consideração que, para cada NE, deve ser produzida uma estrutura curricular e respetivo plano de estudos, feita a atribuição e distribuição do serviço docente e, a atualizadas as Fichas das Unidades Curriculares (FUC) e as Fichas Curriculares dos Docentes (FCD);

(4) Após apresentação dos "projetos" de CE, solicitar à A3ES as credenciais (nome do utilizador e palavra chave) para cada CE, via Responsável pela Instituição de Ensino Superior (RIES) – o Comandante do IUM – e, depois, preencher e submeter, através do sistema de informação da A3ES [conforme documento em ref.ª f)], e até 05 de dezembro de 2025, os respetivos guiões de acreditação prévia [conforme especificado nos documentos em ref.ª e), f) e g)].

c. Gabinete do Comandante (GC)

Apoia as CAA na elaboração dos guiões de acreditação prévia dos CE, respondendo às solicitações que forem efetuadas no âmbito da tradução para língua inglesa.

d. Gabinete de Avaliação e Qualidade (GAQ)

(1) Constitui-se como Entidade Primariamente Responsável (EPR) pela supervisão do processo, do cumprimento dos prazos estabelecidos (definidos em Anexo C) e do preenchimento dos guiões de acreditação prévia de cada NE;

(2) Garante a publicação em OS da CAI e das CAA para cada CE, conforme o exposto no Anexo B (Estrutura da CAI e das CAA – ACEF);

(3) Acompanha o desenvolvimento de todas as atividades conducentes à acreditação prévia dos CE;

(4) Solicita à A3ES, via RIES, as credenciais para as Pessoas Encarregadas dos Processo (PEP) de cada CE, fornecendo as informações necessárias ao preenchimento do Formulário I (apresentação preliminar) de cada CE;

(5) Fornece às CAI os guiões de acreditação prévia e procedimentos de preenchimento – conforme referências e) e f);

(6) Esclarece dúvidas relacionadas com a criação dos CE e com o preenchimento dos guiões de acreditação prévia;

(7) Apoia as CAI no desenrolar da ACEF.

e. Direção de Ensino (DE)

(1) Efetua o planeamento e preparação dos planos de estudos dos CE em Engenharia Militar, Engenharia Mecânica Militar e em Ciências Militares (Ramo Administração EXE e GNR), em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações superiores, submetendo-os à apreciação do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da AM. No respeitante aos CE de Segurança, deve solicitar parecer ao Comandante-Geral da GNR, via Gabinete da GNR;

(2) Até ao final de outubro de 2025, garante e disponibiliza as atas dos Conselhos Científico e Pedagógico da AM às CAA;

(3) Prepara a distribuição do serviço docente e as FCD dos docentes que integram os CE;

(4) Estrutura e atualiza as FUC dos CE;

(5) Prepara e apresenta os resultados das atividades do processo em concordância com os prazos estabelecidos no Anexo B;

(6) Promove e conduz as reuniões necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos em Anexo B;

(7) Prepara e submete na plataforma da A3ES, recorrendo às diversas credenciais, os pedidos de acreditação prévia dos CE - Guião ACEF [conforme referências e) e f)];

(8) Informa a Direção de Serviços Gerais e de Administração (DSGA) do número total de CE a criar, para que esta possa incluir os respetivos custos no Plano de Atividades para 2022.

f. Direção de Serviços Gerais (DSGA)

(1) Planeia e efetua o pagamento das taxas a cobrar pela A3ES pelos procedimentos acreditação prévia de sete novos ciclos de estudos, sendo que a submissão de cada ACEF tem um custo de 4500 € (2250 € se as alterações não forem significativas em relação aos ciclos de estudos em vigor);

(2) Até ao dia 07 de novembro de 2025, procede ao pagamento das taxas mencionadas à A3ES.

g. Instruções de Coordenação

(1) O CC de cada CE constitui-se como EPR (PEP) pela ACEF de cada CE, apoiando-se na respetiva CAA para conduzir as atividades julgadas necessárias;

(2) Considerações sobre os critérios de criação e estruturação dos CE:

(a) Na AM, um (01) ECTS[2] corresponde a 25 horas de trabalho; cada ano letivo compreende 60 ECTS (1500 horas de trabalho);

(b) A criação dos CE deve assentar nos seguintes pressupostos:

1. O 1.º Ciclo (licenciatura) tem a duração seis (6) semestres letivos;
2. O 2.º Ciclo (mestrado) tem a duração de quatro (4) semestres letivos, sendo que último semestre é sempre dedicado exclusivamente à elaboração da Dissertação, que corresponde a 30 ECTS (750 horas de trabalho);

(c) Uma Unidade Curricular ministrada na mesma Instituição de Ensino Superior (IES)/Unidade Orgânica Autónoma (UOA) a vários ciclos de estudos, tem que manter sempre a mesma designação, os mesmos objetivos, o mesmo número de horas de trabalho e de horas de contacto, bem como as mesmas metodologias de ensino e de avaliação;

[2] *European Credit Transfer System.*

(d) Uma IES/UOA, para poder atribuir grau académico, deve cumprir os seguintes rácios do seu corpo docente:

1. Grau de "licenciado"
   a. Próprio: quando o corpo docente total é constituído por um mínimo por **60%** de docentes integrados na carreira docente respetiva;
   b. Academicamente qualificado: quando o corpo docente total é constituído por um mínimo de **50%** de docentes com o grau de doutor;
   c. Especializado: quando um mínimo de **50%** do corpo docente total é constituído por docentes especializados na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos, dos quais um mínimo de **60%** tem o grau de doutor.
2. Grau de "mestre"
   a. Próprio: quando o corpo docente total é constituído por um mínimo por **75%** de docentes integrados na carreira docente respetiva;
   b. Academicamente qualificado: quando o corpo docente total é constituído por um mínimo de **60%** de docentes com o grau de doutor;
   d. Especializado: quando um mínimo de **50%** do corpo docente total é constituído por docentes especializados na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos, dos quais um mínimo de **80%** tem o grau de doutor.

(e) O Guião ACEF é obrigatoriamente preenchimento em língua portuguesa e em língua inglesa e o número total de caracteres fixado tem de ser rigorosamente cumprido, pois uma vez alcançado já não permite que se escreva mais.

(f) Um CE de licenciatura pode apresentar uma estrutura curricular e respetivo plano de estudos com ramos ou especialidades. Estes ramos ou especialidades podem ser introduzidos em qualquer dos semestres curriculares deste CE;

O COMANDANTE

Lino Loureiro Gonçalves
MGEN

Anexos:

A – REFERÊNCIAS CONSIDERADAS

B – ESTRUTURA E CONSTITUIÇÃO DA CAI E DAS CAA

C – CALENDARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO E SUBMISSÃO DaS ACEF

Distribuição:

Publicado digitalmente em https://academia.exercito.pt/Diretivas/Forms/AllItems.aspx

ANEXO A – REFERÊNCIAS CONSIDERADAS

Referências Principais

a) Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, relativa ao regime jurídico da avaliação do ensino superior;
b) Procedimento de Acreditação Prévia de Novo Ciclo de Estudos – 2011;
c) Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior;
d) Decreto-Lei n.º 29/2021, de 28 de abril, que altera a orgânica do ensino superior militar e o Estatuto do Instituto Universitário Militar;
e) Manual de Avaliação da A3ES;
f) Guião para o Pedido de Acreditação Prévia de Novo Ciclo de Estudos – 27/09/2022;
g) Guião para Elaboração do Relatório de Avaliação/Acreditação do Pedido de Acreditação Prévia de Novos Ciclos de Estudos – 11/10/2022;
h) Deliberação N.º 924/2024, de 01 de julho, do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, que fixa a taxa a cobrar pelos procedimentos acreditação prévia de novos ciclos de estudos e de apresentação de relatórios de autoavaliação de ciclos de estudos em funcionamento;

Referências Secundárias

a) Lei n.º 94/2019, de 4 de setembro, que altera a Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto;
b) Regulamento N.º 392/2013, de 1 de outubro, aprovado pelo Conselho de Administração da Agência para Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, que aprova o regime dos procedimentos de avaliação e acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos;
c) Despacho n.º 12819/2013, de 5 de setembro, que republica a estrutura curricular e os planos de estudos dos cursos da Academia Militar, onde se incluem os mestrados integrados na área científica de Ciências Militares;
d) Portaria n.º 22/2014, de 31 de janeiro, que aprova o Regulamento da Academia Militar;
e) Informação da Classe de Letras da Academia de Ciências de Lisboa acerca da definição da área científica de Ciências Militares;
f) Despacho normativo n.º 12/2015, de 18 de julho, que aprova as normas aplicáveis ao processo de atribuição da qualidade de Especialista de reconhecida experiência e competência profissional no âmbito do Ensino Superior Militar nas áreas de formação fundamentais das Ciências Militares;

g) Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro, que aprova a orgânica do ensino superior militar, consagra as suas especificidades no contexto do ensino superior e aprova o Estatuto do Instituto Universitário Militar;

h) Deliberação N.º 873/2024, de 29 de maio, do Conselho de Administração da Agência para Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, que fixa os prazos dos pedidos de acreditação prévia de novos ciclos de estudos e de apresentação de relatórios de autoavaliação de ciclos de estudos em funcionamento;

i) Deliberação nº 924/2024, de 01 de julho, que atualiza as taxas a cobrar por procedimentos complementares de avaliação e acreditação.

j) Diretiva Setorial da Academia Militar 2024-2026.

k) Deliberação N.º 1015/2024, de 05 de julho, do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, que altera os elementos caracterizadores de um ciclo de estudos.

O COMANDANTE

Lino Loureiro Gonçalves
MGEN

Academia Militar
Rua Gomes Freire – 1169-203 Lisboa
Militar 415 600
Civil 21 318 69 00
Fax 415 688
Fax 21 318 69 12
E-mail: am@exercito.pt

ANEXO B – ESTRUTURA e CONSTITUIÇÃO DA CAI E DAS CAA

1. **Comissão de Avaliação Interna (CAI)**

2.º Comandante da AM – Presidente

1920817 BGEN Joselino Gouveia Seabra Ferreira

Diretor de Ensino da AM

13384988 COR INF Luís Miguel Correia Cardoso

Chefe do Departamento de Serviços Académicos

20825991 TCOR CAV Nuno Miguel Gonçalves Alves

Gabinete de Estudos e Planeamento

12404993 COR INF Renato Emanuel Carvalho Pessoa dos Santos

Chefe do Gabinete de Avaliação e Qualidade

07763287 COR ART José Carlos Alves Peralta Patronilho

Comandante do Corpo de Alunos

11579294 COR INF Vítor Manuel Lourenço Ortigão Borges

Chefe do Gabinete da Guarda Nacional Republicana

1940744 COR GNR Rui Miguel Russa Ferreira Silva

2. **Comissão de Autoavaliação (CAA) do 1.º e 2.º Ciclos de Estudos em Engenharia Militar**

Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Engenharias

12644094 COR ENG Pedro José da Silva Gonçalves Matias

Coordenador Científico

91007404 PROF ASSOCIADA Paula Manuela dos S. Lopes do Rego Figueiredo

Diretor de Curso de Engenharia

31268291 TCOR ENG Gabriel de Jesus Gomes

Chefe do Departamento de Formação Militar

19735394 TCOR CAV Emanuel Jorge Monteiro Umbelino

Docentes

05337905 MAJ ENG Tomás dos Santos Pinto Damião;

05949112 Professor Auxiliar Hugo Miguel Bento Rebelo.

Alunos

Alf Al ENGMIL n.º 584 Raul Alexandre Custódio Pinto

3. **Comissão de Autoavaliação do 1.º e 2.º Ciclos de Estudos em Engenharia Mecânica Militar**

Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Engenharias

12644094 COR ENG Pedro José da Silva Gonçalves Matias

Coordenador Científico

24663092 PROF AUXILIAR José Alberto de Jesus Borges

Diretor de Curso

19639900 TCOR MAT Luís Filipe Pratas Quinto

Chefe do Departamento de Formação Militar

19735394 TCOR CAV Emanuel Jorge Monteiro Umbelino

Docente

92058593 Professora Coordenadora Isabel Maria Baltazar Simões de Carvalho

91002424 Professor Manuel António Coelho do Carmo

92015089 Professora Adjunta Ana Paula da Silva Oliveira

Aluno

Alf Al MAT n.º 81 Tiago Martins Azevedo

4. **Comissão de Autoavaliação do 1.º Ciclo de Estudos em Ciências Militares, Ramo Administração**

Chefe do Departamento de Administração Militar

22306891 TCOR ADM Ana Maria da Silva de Jesus

Coordenador Científico

91001820 PROF AUXILIAR Daniela Penela Luís

Diretor de Curso

11013003 MAJ ADM Hélio de Jesus Branco Corguinho Fernandes

Chefe do Departamento de Formação Militar

19735394 TCOR CAV Emanuel Jorge Monteiro Umbelino

Docente

11356413 CAP ADMIL Daniel Filipe Caiado Durão

Aluno

Cad Al AdMil nº 625 Sérgio Alexandre Santos Leite

5. **Comissão de Autoavaliação do 2.º Ciclo de Estudos em Ciências Militares, na Especialidade de Administração**

Chefe do Departamento de Administração Militar

22306891 TCOR ADM Ana Maria da Silva de Jesus

Coordenador Científico

91001820 PROF AUXILIAR Daniela Penela Luís

Diretor de Curso

11013003 MAJ ADM Hélio de Jesus Branco Corguinho Fernandes

Chefe do Departamento de Formação Militar

19735394 TCOR CAV Emanuel Jorge Monteiro Umbelino

Docente

11356413 CAP ADMIL Daniel Filipe Caiado Durão

Aluno

Cad Al AdMil nº 625 Sérgio Alexandre Santos Leite

6. **Comissão de Autoavaliação do 2.º Ciclo de Estudos em Ciências Militares, na Especialidade de Administração da GNR**

Chefe do Departamento de Administração Militar

22306891 TCOR ADM Ana Maria da Silva de Jesus

Coordenador Científico

91001820 PROF AUXILIAR Daniela Penela Luís

Diretor de Curso

11013003 MAJ ADM Hélio de Jesus Branco Corguinho Fernandes

Chefe do Departamento de Formação Militar

19735394 TCOR CAV Emanuel Jorge Monteiro Umbelino

Docente

11356413 CAP ADMIL Daniel Filipe Caiado Durão

Aluno

Cad Al GNR AdM nº 567 **João Miguel Alves Inácio**

O COMANDANTE

Lino Loureiro Gonçalves
MGEN

ANEXO C – CALENDARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO E SUBMISSÃO DOS PAP DOS CE SINCRONIZADA COM O CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AM

ID	Atividades a desenvolver	Datas (NLT)	EPR
1	Publicação em O.S. da CAI e das CAA para cada CE	17OUT25	**GAQ**
2	Pedido de credencias e registo dos CE à A3ES	17OUT25	**GAQ,** com apoio dos CC
3	Reunião do DE com a CAI e as CAA para apresentação dos novos modelos de CE e para esclarecimento de todas as condicionantes dos trabalhos a desenvolver	OUT25 (TBC)	**CAA de cada CE**
4	Apresentação das estruturas curriculares e dos planos de estudos (e respetivas FUC) dos CE ao Conselho Científico, ao Conselho Pedagógico e ao Comandante da AM	OUT25 (TBC)	**CC de cada CE**
5	Receção das Atas do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico, fazendo menção da aprovação dos CE e dos novos planos de estudos	OUT25 (TBC)	**DSA**
6	Preparação e preenchimento dos Guiões de Acreditação Prévia (Bilingue PT-EN)	24OUT25	**CAA,** com apoio do GC
7	Carregamento dos guiões de acreditação prévia na plataforma da A3ES	03NOV25	**CAA**, com apoio do GAQ
8	Pagamento da taxa de cada um dos CE a submeter a apreciação	07NOV252	**DSGA**
9	Apresentação dos CE (validados internamente) ao Comando do Exército e da GNR	(durante) NOV25	**Comandante AM; GabGNR**
10	Revisão e verificação dos guiões de acreditação prévia	17NOV25	**GAQ**
11	Submissão dos guiões de ACEF	05DEC25	**RIES** (IUM)

O COMANDANTE

Lino Loureiro Gonçalves
MGEN